

DELIBERAÇÃO 675

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 18 de janeiro de 2011 pág. 5

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 675
JANEIRO DE 2011.

DE 13 DE

CONCESSIONÁRIA CEG - RETOMADA DA CONVERSÃO DE GÁS -
DESQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA TECDER – DECISÃO
JUDICIAL QUE DECLAROU NULO O ART. 3 DA DELIBERAÇÃO ASEP-
RJ/CD nº 602/2005.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no Processo Regulatório nº . E-04/079.345/2001, por
unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto contra a [Deliberação ASEP-RJ/CD nº 602, de 31 de março de 2005](#), porque tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da deliberação, excluindo-se seu artigo 3º, que, por expressa decisão judicial transitada em julgado, foi declarado nulo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro